GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS – (MOD. 2)

01. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL			
CPF/CNPJ		RG/IE	
LOGRADOURO(Rua, Avenida, Praça, etc.)		NÚMERO	COMPLEMENTO(And., Sala, etc.)
BAIRRO OU DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
CEP	DDD	TELEFONE(s)	E-MAIL

02. MOTIVO DO PEDIDO

☐ Pagamento em duplicidade	Recolhimentos – especificar:
☐ Pagamento a maior	☐ Fiança Criminal ☐ Concurso
☐ Pagamento Indevido	☐ Detran ☐ Judiciárias ☐ Contribuições ☐ Outros

03. ANEXOS - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Devem ser apresentados os documentos originais, juntamente com as cópias, para autenticações destas pela SEFAZ/SP.

☐ Original e cópia de: cédula de identidade ou outro que o substitua; CPF – Cadastro de Pessoa Física e/ou CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; ou da CNH que contenha ambos os números do signatário;

☐ **Original e cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, se o caso se referir a taxas do DETRAN;**

☐ **Original e cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV, se o caso se referir a taxas do DETRAN, multa por averbação (código 678-6);**

☐ Original e cópia da GARE-DR ou cópia do DARE;

☐ Quando a solicitação da Restituição for motivada pela não prestação do serviço ou prática do ato, o pedido deverá estar acompanhado de Declaração do Agente Público responsável pela execução dos mesmos, atestando a sua não realização;

☐ Quando o recolhimento se referir a **fiança criminal**, além dos documentos pessoais acima, apresentar também o ofício lavrado pelo escrivão-diretor, que certificará a autenticidade da firma do juiz que subscreveu o documento, indicando o nome, o cargo e o local de exercício do juiz.;

☐ **PROCURAÇÃO** - se o signatário for procurador, anexar a respectiva **procuração com firma reconhecida do outorgante, dando poderes específicos para pedir, receber e dar quitação perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (artigo 166 do CTN);**

☐ Cópia de documento comprovando o banco, agência e conta corrente para depósito (cheque, cartão, extrato, etc).

04. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"CASO NÃO HAJA INDICAÇÃO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA, O VALOR APROVADO SERÁ ENCAMINHADO À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, DA LOCALIDADE DO INTERESSADO."

05. CONTA BANCÁRIA

C/C Nº	BANCO	AGÊNCIA

ATENÇÃO: <u>não serão aceitas</u> Contas Poupança, Contas Salário ou outras que não sejam de titularidade do signatário ou de seu procurador.

Solicito a restituição da importância abaixo mencionada, declarando sob as penas da Lei 4.729/65 e Lei 8137/90 e alterações, que as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.

Valor requerido R$ ( )

NOME DO SIGNATÁRIO	CPF	RG
DATA	ASSINATURA	

ESTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO APLICA-SE AOS CÓDIGOS DE RECEITAS DIVERSAS (vide PORTARIA CAT 125 e 126/2011), SENDO OS MAIS USUAIS OS SEGUINTES:

1) TAXAS: 162-4; 167-3; 184-3; 335-9; 349-9; 400-5; 403-0, 425-0, 426-1 e 678-6.

2) CONTRIBUIÇÕES: 304-9; 318-9 E 517-4.

3) EMOLUMENTOS: 370-0.

4) FIANÇA CRIMINAL: 807-2.